LEI Nº. 5.785, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 – SMO.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), com inclusão no PPA – plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010, no **Programa n° "0030 – Vias Públicas**", na ação **"3028 – Restauração da Malha Rodiária (Zona Rural)",** com o elementos de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0030.3028	449030	Material de Consumo	15.000,00	1174*

(*) Recurso 1174– Termo de Compromisso Decreto nº 46814

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o depósito efetuado na conta corrente nº 04.001668.07, agência 280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Junho de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício